



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR
EDITAL N.º 1/2006

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da sua **Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE / PROGRAD**, torna público que estarão abertas, as inscrições para o **Processo Seletivo Específico** para o preenchimento das 500 vagas para ingresso no **Curso de Graduação em Administração – Modalidade à Distância**, conforme definido no projeto político pedagógico do curso, a ser ofertado pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, de conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 5.622, de 19 de dezembro de 2005, conforme o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação.

1.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso Superior registrado, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

2 - DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de **500 (quinhentas)** vagas.

2.2. Do número de vagas ofertadas para cada Pólo, 70% (setenta por cento) serão destinados a funcionários do Banco do Brasil (**Demanda Interna**) e 30% (trinta por cento) ao público em geral (**Demanda Social**).

2.2.1. Em cada Pólo, as vagas destinadas a uma das demandas que não forem providas por falta de candidatos classificados serão remanejadas para a outra, caso nela existam candidatos classificados fora do limite de vagas.

2.3. Os Pólos contemplados, com os respectivos números de vagas ofertadas, e suas cidades sedes estão relacionados e descritos no quadro a seguir:

Pólo	Cidade Sede do Pólo	Vagas		
		Demanda Interna (*)	Demanda Social (**)	Total
Maceió	Maceió	175	75	250
Porto Calvo	Porto Calvo	70	30	100
Santana do Ipanema	Santana do Ipanema	105	45	150

(*) *Destinada exclusivamente para funcionários do Banco do Brasil.*

(**) *Destinada ao público em geral.*

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente e exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB, no período compreendido entre **08h00 do dia 02 de maio de 2006** e **24h00 do dia 09 de maio de 2006**.

3.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico, marcar em campos apropriados do Requerimento o nome do Pólo pretendido, de acordo com a relação de Pólos constante no item **2.3** deste Edital e a modalidade de demanda – Interna ou Social – a que irá concorrer.

3.2.1. O candidato deverá optar por apenas um Pólo e uma modalidade de demanda.

3.2.2. A COPEVE disponibilizará no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB, o edital e as demais informações do concurso a partir de 02 de maio de 2006.

3.3. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato serem preenchidos, será considerada apenas a inscrição que tiver a confirmação de pagamento do boleto bancário pelo sistema de retorno do Banco do Brasil. Os demais serão cancelados automaticamente.

3.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente do Vestibular da Universidade Federal de Alagoas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais).

3.5.1. Não haverá, em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação, isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Alagoas.

3.5.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.5.5. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário, obtido no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet banking*. O pagamento deverá ser feito após a geração e a impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao Requerimento de Inscrição enviado.

3.5.6. Não será admitido pagamento efetuado por simples transferência de conta para conta.

3.5.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2006**, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

3.6. A Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.7. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB.

3.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Não será aceita inscrição presencial, via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4 – DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer item abaixo:

- a) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária;
- b) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta;
- c) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A partir do dia **12 de maio de 2006** será divulgada a relação das Inscrições deferidas no Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB. Essas informações também estarão disponíveis no Quadro de Avisos da Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, localizado no pátio do Espaço Cultural, Praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro, Maceió –Alagoas. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 9 (nove) deste Edital.

5 – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome do Pólo/Demanda pretendidos, bem como informações referentes à data e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis, a partir do dia **17 de maio de 2006**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB.

5.2. Caso o candidato constate que o Pólo e/ou modalidade de demanda divulgados na confirmação da inscrição diferem daqueles informados no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá entrar em contato com a Comissão Permanente do Vestibular da Universidade Federal de Alagoas, pelos telefones **(82) 3326-2507 e (82) 3326-3811**, no horário das **08h00 às 12h00**, e das **14h00 às 17h00** impreterivelmente até o dia **20 de maio de 2006**.

5.3. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das Provas, na sala de prova, ao fiscal de sala.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.1.1. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante Requerimento próprio fornecido pela COPEVE em sua sede e disponibilizado também no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB, o qual deverá ser protocolado na sede da COPEVE, localizada na Praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro, Maceió –Alagoas, até o dia **09/05/2006**. É necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O portador de deficiência que não o fizer até a data mencionada ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.1.2. O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será o observado na Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem **6.1.1.**, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

6.4. O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas e/ou do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação terão o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no subitem **6.1.1.**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término da provas. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas para este fim.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.1.1. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.3. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.4. O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de **10 de maio de 2006**.

7.5. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens **7.3** e **7.4**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

7.5.1. O candidato que realizar as provas em caráter condicional deverá, ao final das mesmas, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Provas, Folha de Respostas e Folha de Redação.

8 – DAS PROVAS

8.1. As Provas – Objetiva e Redação – serão aplicadas no dia **21 de maio de 2006**, na cidade de Maceió e nos pólos de Santana de Ipanema e Porto Calvo (sedes dos Pólos). O candidato realizará as provas, obrigatoriamente, na cidade sede do Pólo para o qual se inscreveu.

8.1.1. O candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado realizar as provas às 12h00, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa e do original de documento oficial de identidade. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, às 12h50min, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

8.2. A duração das Provas **será de 4h30min** (quatro horas e trinta minutos) com início previsto para às 13h00.

8.2.1. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas (Prova Objetiva), da Folha de Redação (Prova de Redação) e à coleta de impressão digital dos candidatos.

8.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato, na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

8.4. Da Prova Objetiva

8.4.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

Número de Questões da Prova	Matérias	Número de Questões por	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
------------------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------------	-------------------------

Objetiva		Matéria		
40	Língua Portuguesa	20	2,0 pontos	80 pontos
	Matemática	20		

8.4.2. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do **Anexo II deste Edital**.

8.4.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

8.4.4. Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial da COPEVE, **valerá 2,0 (dois) pontos**. À questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído **valor 0 (zero)**.

8.4.5. Farão a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo.

8.4.6. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no quadro de aviso da COPEVE, localizado no pátio do Espaço Cultural, Praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro, Maceió –Alagoas e na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB, em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação. Caberá recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

8.4.7. A divulgação do resultado da Prova Objetiva será a partir de **29 de maio de 2006** no quadro de aviso da COPEVE, Praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro, Maceió –Alagoas e na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB. Caberá recurso contra o resultado da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 9 (nove) e seus subitens.

8.5. Da Prova de Redação

8.5.1. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para a Folha de Redação. A transcrição deverá ser feita utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa.

8.5.2. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Redação, para cada Pólo/Demanda, **somente os candidatos classificados na Prova Objetiva no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas**, ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final, observada a ordem decrescente da pontuação obtida.

8.5.3. No Pólo/Demanda em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão classificados para correção da Prova de Redação, **exceto aqueles eliminados na Prova Objetiva**.

8.5.4. A correção da Prova de Redação será realizada, **na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Comissão Permanente de Vestibular -COPEVE, que manterá as identidades em sigilo.

8.5.5. Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

- a) Atendimento à proposta;
- b) Domínio da língua escrita padrão;
- c) Coesão e coerência;
- d) Consistência do texto.

8.5.5.1. A fuga ao tema implicará **nota zero** à Prova de Redação.

8.6. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a)** não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude;
- b)** será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- c)** após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- d)** não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- e)** poderá ser realizada, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de todos os candidatos;
- f)** somente após decorridas três horas do início das provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Provas, sua Folha de Respostas e sua Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova.
- g)** ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Provas faltando 20 minutos para o término das provas.
- h)** após o término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e sua Folha de Redação.

8.7. Será eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b)** não comparecer a qualquer uma das provas;
- c)** obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das matérias da Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
- d)** não for selecionado para correção da Prova de Redação de conformidade com o que estabelece o subitem 8.5.2 deste Edital;
- e)** durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- f)** for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando e/ou utilizando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager, etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- g)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- i)** ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação da Prova de Redação;
- j)** não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva ou a Folha de Redação da Prova de Redação;
- l)** não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- m)** quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8.8. Os membros da equipe de Coordenação / Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, inclusive os Cadernos de Provas de candidatos que se ausentarem do estabelecimento de aplicação de prova antes de transcorrido o tempo determinado no subitem **8.6**, alínea 'g', deste Edital.

8.9. A Comissão Permanente do Vestibular não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo Específico.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso à Comissão Permanente do Vestibular da Universidade Federal de Alagoas contra:

- a)** Indeferimento de inscrição;

b) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.

9.1.1. Os recursos contra o indeferimento da inscrição, assim como, as contestações ao gabarito das provas deverão ser feitas por escrito e entregues na Sede da COPEVE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do indeferimento da inscrição ou do Gabarito Oficial no quadro de avisos da COPEVE.

9.1.2. Os Recursos pertinentes do que trata o subitem **9.1** deverão ser interpostos e assinados pelo próprio candidato ou por seu procurador, entregues e Protocolados na sede da COPEVE, situada na praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro, Maceió –Alagoas, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, sem efeito suspensivo, nos 5 (cinco) dias seguintes à publicação dos Resultados no quadro de avisos da COPEVE e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB.

9.1.3. A Comissão Permanente do Vestibular examinará os Recursos no prazo de 7 (sete) dias, a contar das datas das suas entregas na sede da COPEVE.

9.1.3.1. A Comissão permanente do Vestibular – COPEVE, terá prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

9.1.4. Da decisão da Comissão Permanente do Vestibular caberá Recurso a Magnífica Reitora, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de ciência da referida decisão pelo interessado.

9.1.5. Da decisão da Reitora, caberá Recurso ao Conselho Superior competente, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de ciência da referida decisão pelo interessado.

9.1.6. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível na Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE e no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB, ser preenchido de forma legível e conter:

- a) nome e número de protocolo / inscrição do candidato bem como indicação do Pólo de oferta do curso a que está concorrendo;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

9.1.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.1.8. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado no mesmo local e horário referidos no subitem **9.1.2** deste Edital, nos prazos determinados nos subitens **9.1.3** e **9.1.3.1**.

9.1.9. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

9.1.10. As alterações de gabarito da Prova Objetiva, caso ocorram, serão divulgadas no quadro de aviso na sede da COPEVE, localizado no pátio do Espaço Cultural, Praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro, Maceió – Alagoas e na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB.

9.1.11. Da decisão final da Comissão Permanente do Vestibular não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à **soma dos pontos por ele obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação.**

10.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por **Pólo/Demanda**, em rigorosa **ordem decrescente** da Pontuação Final.

10.3. Em caso de empate entre candidatos, **terá preferência**, para fins de classificação final, aquele que **obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva; a maior pontuação na matéria Língua Portuguesa da Prova Objetiva** e se persistir o empate, terá preferência o mais idoso.

11 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por **Pólo/Demanda**, em ordem alfabética com classificação e pontuação, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB e também no quadro de aviso na sede da COPEVE, localizado no pátio do Espaço Cultural na praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro, Maceió – Alagoas e nas cidades pólos definidos no item 2.3

12 – DA MATRÍCULA

12.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitem **11.1** deste Edital.

12.1.1. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada na cidade sede do Pólo para o qual o candidato concorreu, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, nos locais referidos no subitem **11.1** deste Edital.

12.2. As datas de convocação e de matrícula serão divulgadas no dia **29 de maio de 2006** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB.

12.3. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

Documentos Exigidos na Matrícula

01 (uma) foto 3x4 recente

Os originais e duas fotocópias para serem autenticadas na matrícula, dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição;
- e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior devidamente registrado;
- g) Documento comprobatório de vínculo empregatício com Banco do Brasil se candidato à vaga da Demanda Interna.

12.4. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens **12.3** perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

12.5. No ato da matrícula poderá ser coletada impressão digital do candidato a qual será comparada com a que foi coletada no dia das provas.

12.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitem **12.3**. **A procuração será dispensada** no caso de **o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe**.

12.6.1. O candidato que tiver sua matrícula efetivada por procurador poderá ser convocado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início das aulas do curso para a coleta de impressão digital.

13 - DO CURSO

13.1. O candidato tem ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados e domingos.

13.1.1. As tutorias presenciais e os laboratórios funcionarão nos pólos de Maceió, Porto Calvo e Santana do Ipanema, respectivamente.

13.2. O curso está organizado em sistema modular. Os alunos devem seguir a seqüência dos módulos, ou seja, o aluno só poderá ingressar no módulo subsequente quando finalizado o anterior, isso implica dizer que os módulos anteriores são pré-requisitos para avançar no curso.

13.3. Os alunos realizarão, nos pólos, duas avaliações presenciais por semestre, **usualmente aos sábados e domingos**. Essas avaliações serão corrigidas pelos professores da UFAL.

13.3.1. Durante todo o desenvolvimento do curso serão realizadas também avaliações a distância, corrigidas pela equipe de tutores. Além disso, cada aluno fará auto-avaliações, ao longo do curso, para que ele possa acompanhar seu próprio desempenho nas disciplinas.

13.3.2. Os alunos de Administração terão trabalhos de campo ou laboratórios, obrigatórios, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados e domingos.

13.4. Em caso de reprovação em até duas áreas de conhecimento de um mesmo módulo, o aluno deverá prestar nova avaliação dos conteúdos reprovados até o final do módulo subsequente. Em conjunto, será permitido que o aluno curse o módulo subsequente.

13.5. Em caso de reprovação em mais de duas áreas de conhecimento em um mesmo módulo, assim como a segunda reprovação em uma mesma área de conhecimento, o aluno estará desligado do curso, automaticamente.

13.6. O tempo para integralização do curso não pode exceder a 5(cinco) anos, sendo que o tempo de duração mínima será de 4 (quatro) anos e meio.

13.7. Por se tratar de um projeto-piloto (turma única) não será permitido o trancamento, assim como não serão validadas disciplinas cursadas em outros programas de qualquer natureza.

13.8. A mobilidade para os cursos presenciais em Administração não é permitido devido ao processo seletivo, concepção do curso e grade curricular serem distintas.

13.9. O candidato tem ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados e domingos.

13.10. O título obtido ao final do curso é o de **Bacharel em Administração** pela Universidade Federal de Alagoas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.2. A Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/vestibular/UAB.

14.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4. Os originais de todos os documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Específico serão mantidos sob a guarda da Comissão Permanente do Vestibular da Universidade Federal de Alagoas por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da divulgação do Resultado Final. Findo esse prazo, os originais serão destruídos.

14.5. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas, vistas ou recontagem de pontos em quaisquer provas.

14.6. Poderão ser convocados candidatos classificados para Processo Seletivo Específico até a data de início do **Curso de Graduação em Administração – Modalidade à Distância**, encerrando-se, após esta data, a validade dos resultados do presente Processo Seletivo.

14.7. Faz parte deste Edital os Anexos I e II.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE.

Maceió, 17 de abril de 2006.

Profº Dr. José Carlos Almeida de Lima
Presidente da COPEVE

ANEXO I DO EDITAL 001/2006/COPEVE/PROGRAD

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Produção de Leitura

- Leitura de textos de diferentes gêneros e tipos, de diferentes modalidades, variedades e registro de linguagem
- Polissemia e intertextualidade
- Recursos lingüísticos e textuais na construção dos sentidos do texto

2. Análise de Fatos Lingüísticos Constitutivos de um Texto

- *As variações lingüísticas no uso social e suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação*
- *Os vários pontos de vista na análise gramatical:*
 - Fonético-fonológico: os fonemas da Língua Portuguesa
 - Morfológico: a palavra e seus elementos mórficos; os processos de formação de palavras; as classes de palavras e suas flexões e usos
 - Sintático: relações entre palavras: concordância, regência e colocação pronominal; relações de sentido no interior do período: coordenação e subordinação
 - Semântico: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia; conotação e denotação; pontuação

3. Análise de Componentes Textuais

- Coesão
- Coerência

MATEMÁTICA

1. Conjuntos Numéricos

- Números naturais e inteiros: operações fundamentais, divisibilidade, fatores primos, mínimo múltiplo comum
- Números racionais: frações, representação decimal dos números racionais, decimais periódicos, operações com números racionais
- Números reais: correspondência entre números e pontos da reta, noção intuitiva de números reais, ordem, valor absoluto, desigualdades
- Números complexos: representação, operações, álgebra dos números complexos

2. Sistemas de Unidades de Medidas

- Sistema de unidades de comprimento, área, volume, massa, tempo, ângulo e arco
- Transformação de unidades de medida

3. Noções Elementares de Matemática Financeira

- Proporcionalidade, regra de três, divisão de grandezas em partes proporcionais, média aritmética, média geométrica
- Porcentagem
- Termos importantes de Matemática Financeira: *capital, tempo, juros, taxa de juros e montante*
- Juros simples
- Juros compostos

4. Polinômios e Equações Polinomiais

- Expressões algébricas: operações e propriedades operacionais
- Polinômios e equações polinomiais: propriedades fundamentais e operações com polinômios, dispositivos práticos de divisão, fatoraçoão, pesquisa de raízes, estudo do trinômio do 2.º grau

5. Progressões Aritméticas e Geométricas

- Seqüências numéricas
- Progressões aritméticas e geométricas: relações entre os termos de uma progressão, termos intermediários, soma dos termos
- Aspectos históricos e aplicações das progressões

6. Geometria Analítica

- Coordenadas Cartesianas; gráficos, tabelas, aspectos históricos do sistema cartesiano
- Distância entre dois pontos
- Estudo analítico da reta, paralelismo e perpendicularismo de retas

- Estudo analítico da circunferência, elipse, parábola e hipérbole

7. Funções - Equações - Inequações

- A ideia de função, variáveis, representações de uma função, domínio e imagem
- Estudo das funções elementares, função afim, função linear, função quadrática, função modular
- Função injetora, sobrejetora, bijetora, função inversa, translação de um gráfico.
- Equações e inequações de 1° e 2° graus
- Funções exponencial e logarítmica: teoria dos logaritmos, diferentes tipos de bases, equações exponenciais e logarítmicas

8. Trigonometria

- Funções trigonométricas: periodicidade, cálculo dos valores notáveis, gráficos, funções pares e funções ímpares
- Identidades trigonométricas fundamentais
- Adição, subtração, duplicação e bissetção de arcos, transformação de somas em produtos
- Equações e inequações trigonométricas simples
- Teorema dos senos, teorema do cosseno, resolução de triângulos. Aspectos históricos da trigonometria

9. Análise Combinatória - Probabilidade

- Princípios fundamentais da contagem
- Cálculo combinatório: arranjos, permutações, combinações
- Estudo do binômio de Newton
- Introdução aos fenômenos aleatórios, conceitos de probabilidade, cálculo elementar de probabilidades

10. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

- Matrizes: conceitos, tipos de matrizes, propriedades operacionais
- Determinantes: conceito, propriedades e cálculos de determinantes
- Equações lineares, sistemas de equações lineares, resolução de sistemas lineares, regra de Cramer

11. Geometria Plana e Geometria Espacial

- Figuras geométricas simples: reta, semi-reta, segmentos, ângulos, polígonos, circunferência e círculo, lugares geométricos
- Congruências de figuras, estudo de triângulo. Teorema de Thales. Teorema de Pitágoras. Aspectos históricos da geometria
- Áreas de figuras planas: quadrado, retângulo, paralelogramo, triângulo, trapézio, círculo, setor circular
- As figuras no espaço: posições relativas de retas e planos, ângulos no espaço
- Volumes e áreas de sólidos: prismas e pirâmides. Os poliedros regulares. Aspectos históricos da geometria espacial
- Sólidos de revolução: áreas e volumes de cilindro, cone e esfera

12. Noções de Estatística

- População e amostra
- Variáveis contínuas e discretas
- Gráficos
- Distribuição de frequências
- Média, mediana e moda
- Variância e desvio padrão

ANEXO II DO EDITAL 001/2006/COPEVE/PROGRAD

DESCRIÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA

I. CARACTERÍSTICAS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO À DISTÂNCIA

O Curso de Administração será realizado na modalidade a distância, conforme definido no projeto político pedagógico do Curso. Isso significa que o aluno não precisa estar frequentando a sala de aula para aprender. A presença do professor se fará através de um sistema que compreende: material didático especialmente preparado, tutoria presencial semanalmente no pólo regional, tutoria a distância via *Internet*, telefone e fax, e diversos outros elementos que já são utilizados há muitos anos por conceituadas universidades do mundo.

Nessa modalidade, a motivação é um fator essencial, ou seja, você deve ter certeza de que realmente quer fazer este curso. Para estudar em um sistema de educação a distância, é preciso ser capaz de organizar as tarefas do cotidiano, a fim de que o tempo para estudo seja melhor aproveitado. A disciplina e a organização do tempo diário de estudo são importantíssimos para que sejam cumpridas as tarefas e os prazos determinados. Você terá o apoio de um sistema fundamental: a tutoria. Nesse sistema, você poderá contar com os tutores, cuja função é ajudá-lo no desenvolvimento de seus estudos, sobretudo na superação das dificuldades iniciais, nos primeiros períodos do curso.

II. OBJETIVOS DO CURSO

A formação em Administração exige que as atividades do Curso de Graduação tenham como orientação fundamental seu inter-relacionamento e uma natureza preponderantemente sistemática, procurando ultrapassar, porém, os limites da mera formação profissional e abranger conteúdos informativos sobre as ações administrativas nos setores público e privado.

A transformação do binômio Ensino/Pesquisa em trinômio Ensino/Pesquisa/Prática Profissional visa à integração do estudante no corpo social como elemento ativo, participante na criação do conhecimento, e não como mero receptáculo deste – o que deve caracterizar as atividades de ensino sob uma ótica centralmente não escolarizada, em que a ênfase no processo de ensino se dê através da utilização de estudos de caso e na própria prática pré-profissional (estágio supervisionado), além de outras atividades complementares.

Portanto, o Curso busca formar administradores, capacitando-os a despertar o espírito empreendedor, atentos às inovações tecnológicas e humanas, transferindo conhecimento científico e cultural, imbuídos de valores éticos, promovendo e antecipando transformações, com visão sistêmica em relação ao contexto socioeconômico-cultural.

III. O PAPEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

A Universidade Federal de Alagoas têm como funções, o planejamento didático-pedagógico do curso e a coordenação do acompanhamento acadêmico dos alunos, promovido pela tutoria. No esquema abaixo, apresentamos o curso de Administração e os pólos onde ele será desenvolvido.

Pólos

Os pólos do campus central, de Porto Calvo e Santana de Ipanema têm como função principal prover a infra-estrutura de atendimento e de estudo, bem como ser referência institucional para os alunos, promovendo, além da qualidade do processo de ensino e de aprendizagem, a adesão do alunado ao sistema UFAL. Nesses pólos poderão também desenvolvidos cursos de extensão e atividades culturais. Os polos são locais de apoio ao aluno. Neles existe um laboratório de informática conectado à internet. As tutorias presenciais e os laboratórios desses polos funcionarão nos cidades de Maceió, Porto Calvo e Santana de Ipanema.

Material didático

O material de estudo do aluno do Curso de Administração consistirá em:

- **material impresso referente a cada disciplina.**
- **material complementar** - vídeos e multimídia

Estrutura de apoio acadêmico

- **na UFAL**, existe sala de coordenação geral do curso (Adm.Ad/FEAC/UFAL) para a tutoria a distância – a ser realizada via *Internet*, fax e telefone;
- **nos pólos regionais**, existem laboratórios de informática, com computadores ligados à *Internet*, biblioteca e salas para as diversas atividades, como tutoria presencial, estudo em grupo e videoconferências.

IV. ENDEREÇOS ÚTEIS

COORDENAÇÃO GERAL DO CURSO

Profa. Maria Aparecida da Silva
Tel : (82) 3214 12 23 (fax) 3214 1222
E-mail : mapasilva@ccsa.ufal.br
Homepage www.feac.ufal.br/adm/ead